

**DECRETO Nº 5.045, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Altera o valor máximo da Bolsa Aluguel Social.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.589, de 8 de abril de 2015, dispõe que o valor da Bolsa Aluguel Social poderá ser alterado por meio de Decreto:

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor máximo da Bolsa Aluguel Social, programa instituído pela Lei Municipal nº 2.589, de 8 de abril de 2015, corresponderá a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de dezembro de 2017.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



**Ana Maria Ricz Cayrés**  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais